

tvi

tv24

tvficção

tvreality

tvi
Internacional

tviplayer

mc
MÉDIA CAPITAL DIGITAL

plural
ENTERTAINMENT



INFORMAÇÃO COMERCIAL 337/20 - DIREÇÃO COMERCIAL – 22 DE JULHO DE 2020

BETTY, A FEIA EM NOVA IORQUE!

Estão preparados? Betty está a chegar à TVI.

Uma jovem que luta para entrar na indústria da moda, mas é confrontada com um desafio ainda maior: encontrar o amor.

A história gira em redor de uma jovem mexicana (Elyfer Torres) que, para alcançar os seus sonhos, tem de superar os preconceitos num mundo onde a imagem é tudo.

Betty, a feia em Nova Iorque é uma novela americana produzida pela Telemundo e baseada na produção colombiana de 1999 - Yo Soy Betty, La Fea -, uma das novelas com maior sucesso mundial sendo exibida em mais de 100 países.



PERFIL DE TRANSMISSÃO:

Estreia - 3 de Agosto

Diário - 2ª a 6ª

Período Horário - Late-night

BETTY, A FEIA EM NOVA IORQUE!

PATROCÍNIO

O patrocínio do programa engloba as seguintes contrapartidas semanais:

- Junto às autopromoções do programa na TVI: cartão de 5” (27 inserções), com referência em voz off ao anunciante, com a seguinte distribuição:



FAIXAS HORÁRIAS	08-13	13-20	20-24	24-03	03-08	TOTAL
Nº DE INSERÇÕES	5	12	5	2	3	27

- Junto ao programa (no início e no fim): cartão de 5”, com referência em voz off ao anunciante (10 inserções);
- Nos blocos do programa: spot com duração opcional (5 inserções).

INVESTIMENTO DE MEDIA (variável de acordo com a duração do spot e número de semanas contratadas):

	CARTÕES 5”	CARTÕES 5” + SPOTS 20”
4 SEMANAS	27 510€	35 440€

- Nota:**
- Para beneficiarem de exclusividade de categoria de produto, os patrocinadores devem considerar uma sobretaxa de 20%, que só poderá ser contratada se o patrocínio não tiver já sido comprado por um concorrente;
 - Para patrocínios superiores a 4 semanas, e/ou duração de spots diferentes, consulte por favor o seu diretor de conta.

INVESTIMENTO PRODUÇÃO CARTÕES PATROCÍNIO: 1.500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel).

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Condições apresentadas para valor bruto negociado;
- Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
- Aos valores apresentados, acresce IVA, impostos e taxas legais em vigor;
- Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deve ser efetuado antecipadamente de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial Audiovisual (TVI) e Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial da MCD;
- A contratação de espaço será feita de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial Audiovisual (TVI) e Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial da MCD;
- A proposta é válida por 30 dias (de calendário), findos os quais poderá sofrer alterações, em virtude de mudanças de tabela e/ou grelha de programação. No caso de proposta de Colocação de Produto a validade é apenas de 15 dias (de calendário);
- As presentes condições comerciais são confidenciais destinando-se a utilização exclusiva da Agência de Comunicação/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou ao Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI;
- Os investimentos acordados para Colocação de Produto e Custos de Produção devem ser considerados como adicionais face aos investimentos acordados para a compra de media convencional;
- Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade, salvo se existirem taxas negociadas para a ocupação dessas posições;
- Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
- Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
- A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio são feitas pela TVI;
- Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI;
- Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (patrocínio e colocação de produto);
- Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
- Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.
- Os investimentos realizados ao abrigo da Tabela de Colocação de Produto, Licenciamento, bem como os Custos de Produção, não serão contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual ("Rappel").

